

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 461/2005

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA ROQUILDA LEONARDI VASCONCELOS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Requerimento protocolado sob nº 2417/2005, de 10/10/2005;
- o Parecer da Assessoria Jurídica;
- o disposto no Art. 200 da Lei nº 233/93; Arts. 26, In. II, “a”, Art. 61, 62, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 508/2000;

### RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 01 de outubro de 2005, à Senhora Roquilda Leonardi Vasconcelos, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.456.072-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.765.059-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o Servidor Armando Vasconcelos, falecido em data de 01 de outubro de 2005, consoante Certidão de Óbito nº 3.530, lavrado às fls. 94º, do livro nº C-07, de Registro de Óbito do Cartório de Registro Civil do Município e Comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O servidor falecido era aposentado, consoante Decreto nº 098/2001, de 17 de julho de 2001, devendo o valor da pensão não exceder ao valor dos proventos de inatividade do respectivo Servidor, conforme art. 62, § 2º da Lei nº 508/2000.

III – Tendo em vista que o referido Servidor não deixou filhos menores e somente a viúva qualificada no item I, seja aplicado o disposto no § 1º do Art. 64 da Lei Municipal nº 508/2000.

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 01 de outubro de 2005.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 28 de outubro de 2005.

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
*Prefeito Municipal*

|                            |
|----------------------------|
| Publicado(a) no Jornal     |
| <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b>  |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº <u>7543</u>      |
| Data, <u>01 / 11 / 05</u>  |
| O FUNCIONÁRIO              |